EDITAL N° 009/2026 – FAEPI

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NO PROJETO ECOLOGIA INTERATIVA

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, com finalidade de a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e Instituições de Ciência e Tecnologia – ICT's, credenciada e autorizada para atuar junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, ao Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, à Universidade do Estado do Amazonas – UEA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **com o objetivo de atender à execução do projeto Desenvolvimento de Modelos de Ecossistemas Amazônicos para o Ensino-Aprendizagem de Ecologia Utilizando Impressão 3D Conjugados a Aplicativos de de Reconhecimento de Imagens usando Inteligência Artificial, doravante denominado Projeto Ecologia Interativa**, objeto do Contrato nº 10/2025 – IFAM Campus Manaus Centro, firmado entre o IFAM/CMC e a FAEPI, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção simplificada para atuarem em **Funções Administrativas, de Aluno Bolsista, de Desenvolvimento, de Orientação e de Cursista** no referido projeto, as atividades serão desenvolvidas nas unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas localizados nos municípios de **Manaus**, conforme as condições estabelecidas neste edital, por meio de concessão de bolsa por prazo determinado, regulamentado pelo Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, será regido por este edital e tem como objetivo selecionar bolsistas para os encargos de **Assistente Administrativo, Aluno Bolsista, Desenvolvedor de Sistemas, Professor-Orientador e Professor-Cursista** para atuarem de forma presencial no **Projeto Ecologia Interativa**, no espaço do Inovatec, no Campus Manaus Centro (CMC) no município de Manaus, conforme descrito nos Quadros 1

1.2 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo integral deste Edital e concorda com todas as suas disposições.

1.3 O candidato selecionado se responsabilizará pelo seu deslocamento até os estabelecimentos.

1.4 Os(as) candidatos(as) deverão observar a legislação vigente em relação ao acúmulo de bolsas em programas de fomento, evitando sobreposição de carga horária.

1.5 O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.5.1 A Lei n° 11.892/2008 que, em seu Art. 5°, §6°, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

1.6 **Podem concorrer neste edital servidores e alunos do IFAM e profissionais externos (estes últimos somente para os cargos de Assistente Administrativo e Desenvolvedor de Sistemas).**

1.6.1 Não poderão concorrer a este edital ocupantes de Cargo de Direção (CD), conforme previsto na alínea a do Art. 4ª da Resolução nº 33-CONSUP/IFAM, de 21/10/2013. A participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem e as atividades ao edital deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

1.7 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial do Amazonas.

1.8 A participação neste Edital não implicará na redução das atividades regulares desempenhadas pelo(a) candidato(a), servidor(a) ou aluno(a), no IFAM. As atividades relacionadas ao Edital deverão ser realizadas fora do horário de expediente.

1.9 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado desta seleção.

1.10 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais-2026/, durante todo período de vigência do edital.

1.11 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail ecologia.interativa@ifam.edu.br com cópia para editais@faepi.org.

2. DA REMUNERAÇÃO, VAGAS E REQUISITOS

2.1 Os bolsistas serão selecionados de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos conforme descritos no Quadro 1 do presente Edital, de forma decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

2.2 Os candidatos selecionados serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme a legislação supracitada.

2.3 As funções disponíveis neste edital, bem como as respectivas cargas horárias, valores mensais das bolsas e tempos de atuação no projeto, estão detalhadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Vagas, requisitos, carga horária, valor da bolsa e quantidade de meses de atuação no projeto.

FUNÇÃO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR BOLSA	VAGAS	QUANTIDADE DE MESES
Assistente Administrativo (profissional externo)	Profissional Graduado em Administração ou Economia com experiência na área.	160 horas	R$ 2.200,00	1	14 meses
Aluno Bolsista - Desenvolvedor Pedagógico	Licenciandos em Ciências Biológicas do IFAM que tenham concluído as disciplinas Ecologia Básica, Ecologia da Amazônia e Informática Aplicada à Educação.	80 horas	R$ 1.000,00	2	11 meses
Aluno Bolsista - Modelagem e Impressão 3D	Alunos dos cursos de graduação do IFAM que demonstrem domínio em aplicações de modelagem e impressão 3D.	80 horas	R$ 1.000,00	1	11 meses
Aluno Bolsista - Desenvolvedor de	Aluno dos cursos de Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS),	80 horas	R$ 1.000,00	1	11 meses

Sistemas	Engenharia de Software (ES), Ciência da Computação (CICOMP) ou Engenharia da Computação do IFAM que tenha concluído disciplina na área de Inteligência Artificial e demonstre conhecimentos em desenvolvimento de software de reconhecimento de imagens.				
Desenvolvedor de Sistemas (profissional externo)	Graduado em Informática ou áreas afins com experiência profissional comprovada de pelo menos 2 anos em desenvolvimento de software, com experiência no desenvolvimento de software de reconhecimento de imagens com aprendizagem de máquina.	80 horas	R$ 2.200,00	1	11 meses
Professor Orientador – Ecologia / Biologia	Graduação em Ciências Biológicas, Mestrado e/ou Doutorado em Ensino de Ciências e experiência em projetos educacionais voltados para o ensino de Ciências.	40 horas	R$ 1.250,00	1	11 meses
Professor Orientador – Informática	Graduação em Informática, Mestrado e/ou Doutorado em Informática e experiência em projetos educacionais e/ou tenha atuado em disciplinas voltados à aprendizagem de máquina e reconhecimento de imagens.	40 horas	R$ 2.200,00	1	11 meses
Professor Cursista – Modelagem para Impressão 3D	Graduação em Informática, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica ou áreas afins com Mestrado ou Doutorado, que demonstrem domínio em ferramentas CAD para modelagem 3D e CAM para produção em 3D.	50 horas aulas	R$ 100,00 / hora aula	1	2 meses
Professor Cursista – Desenvolvimento de Aplicações	Graduação em Informática ou áreas afins, com Mestrado e/ou Doutorado e experiência em projetos educacionais voltados para o Desenvolvimento de Aplicações Móveis com Android, Java/Kotlin e TensorFlow Lite.	50 horas aulas	R$ 100,00 / hora aula	1	2 meses
Professor Cursista – Fundamentos de Biologia / Ecologia	Graduação em Ciências Biológicas, Mestrado e/ou Doutorado em Ensino de Ciências e experiência em projetos educacionais voltados para o ensino de Ciências.	38,5 horas aulas	R$ 100,00 / hora aula	1	2 meses

2.4 O bolsista fará jus à pagamento em conformidade ao quantitativo de horas trabalhadas.

2.5 A jornada de trabalho será presencial, observadas as normas e regulamentos do IFAM.

2.6 As atribuições e a carga horária dos bolsistas servidores do IFAM não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei n° 12.513/2011.

2.7 O pagamento será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do(a) bolsista, após a comprovação das atividades realizadas no mês anterior.

2.8 Nos casos em que o acúmulo seja autorizado por legislação específica, caberá ao bolsista observar rigorosamente o limite de carga horária semanal estabelecido para recebimento de bolsas, em conformidade com a Portaria nº 19/2023 – SETEC/MEC e a Resolução nº 015/2023 – CONSUP/IFAM, que fixam o limite máximo de 20 (vinte) horas semanais.

2.9 Não haverá incidência de desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) para os bolsistas deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Serão atribuições das funções:

Quadro 2 – Atribuições

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Administrativo	1. Participar das reuniões internas de planejamento das atividades inerentes ao Projeto; 2. Auxiliar as Coordenações na comunicação e divulgação das ações do Projeto e outras ações relacionadas à extensão; 3. Auxiliar os coordenadores geral e adjunto na organização, acompanhamento, supervisão, monitoramento, avaliação das atividades e metas previstas no projeto e outras ações relacionadas à extensão; 4. Elaboração, organização e tramitação de documentos relativos à execução financeira, tais como compra de equipamentos, materiais de expediente, manutenção, construção, pagamento de bolsas e outros produtos e serviços inerentes ao projeto; 5. Elaboração, organização e tramitação de documentos relativos às atividades de ensino, extensão, pesquisa, desenvolvimento e inovação do projeto dentro e fora do IFAM; 6. Organização e acompanhamento do uso racional do espaço físico, infraestrutura, materiais, equipamentos e atividades relacionadas ao projeto; 7. Atendimento ao público em geral e prestação de quaisquer esclarecimentos, a qualquer interessado, sobre o projeto; 8. Realização de agendamento e organização de reuniões, cursos, oficinas, atividades de PD&I, elaboração de atas, relatórios, controle e registros de frequências dos bolsistas, bem como os registros fotográficos das atividades e produtos desenvolvidos pelo projeto; 9. Dar suporte a elaboração de relatórios mensais, parciais e finais de atividades e metas alcançadas; 10. Produzir textos e matérias para divulgação das etapas, eventos, ações e resultados do Projeto; 11. Produzir e/ou dar suporte a editoração de peças de áudio e audiovisual; 12. Alinhar as divulgações com o Departamento de Comunicação do IFAM; 13. Entregar relatórios mensais de atividades ou quando solicitado; 14. Desenvolver outras atividades correlatas designadas pela Coordenação Geral.
Aluno Bolsista - Desenvolvedor Pedagógico	1. Planejamento, concepção, modelagem, desenvolvimento e entrega de modelos originais em 3D de ecossistemas amazônicos terrestres, aquáticos e mistos; 2. Impressão em manufatura aditiva dos modelos 3D de ecossistemas amazônicos; 3. Elaboração de manual de uso e planos de ensino aprendizagem dos modelos; 4. Concepção didático-pedagógica, organização do conteúdo, conceitos, teorias, princípios científicos, exercícios, imagens, vídeos e animações relativas aos modelos 3D de ecossistemas desenvolvidos, baseados nos objetos de conhecimento, competências e habilidades da BNCC; 5. Realização de trabalho colaborativo com o time de desenvolvimento de sistemas e professores-orientadores para alinhamento de informações, conteúdos, conceitos, teorias, princípios científicos-ecológicos, exercícios, imagens, vídeos, animações e estratégias didático-pedagógicas que serão inseridas no aplicativo de reconhecimento de objetos de modelos impressos em 3D de ecossistemas amazônicos; 6. Participação de cursos, treinamentos e demais atividades designadas relacionados ao desenvolvimento do projeto; 7. Elaboração de relatório mensal de atividades e metas alcançadas.

Aluno Bolsista - Desenvolvedor de Modelagem em 3D	1. Participar em conjunto com os licenciandos da concepção, planejamento, modelagem e desenvolvimento de modelos originais de ecossistemas amazônicos utilizando aplicativos, softwares ou sistemas próprios para modelagem virtual de imagens/objetos em 3D; 2. Participar em conjunto com os licenciandos da impressão em manufatura aditiva dos modelos 3D de ecossistemas amazônicos; 3. Participar, em conjunto com os licenciandos da organização do conteúdo, conceitos, teorias, princípios, exercícios, estratégias didático-pedagógicas, imagens, vídeos e animações relativas à biologia e ecologia intrínsecas ou subjacentes aos modelos de ecossistemas concebidos e desenvolvidos; 4. Realização de trabalho colaborativo com o time de desenvolvimento de sistemas para alinhamento do conteúdo, conceitos, teorias, princípios, exercícios, estratégias didático-pedagógicas, imagens, vídeos e animações que serão inseridas no aplicativo de reconhecimento de objetos impressos dos ecossistemas amazônicos; 5. Participação de cursos, treinamentos e demais atividades designadas relacionadas ao desenvolvimento do projeto; 6. Elaboração de relatório mensal de atividades e metas alcançadas.
Aluno Bolsista - Desenvolvedor de Sistemas	1. Execução das atividades de planejamento, concepção, desenvolvimento e entrega de um ou mais aplicativos de reconhecimento de objetos e modelos impressos em 3D de ecossistemas, ambiente, fauna e flora amazônica; 2. Realização de trabalho colaborativo com o time de licenciandos, modelagem e professores-orientadores para alinhamento de conteúdo, conceitos, teorias, princípios científicos-ecológicos, exercícios, estratégias didático-pedagógica, imagens, vídeos e animações que serão inseridas no aplicativo de reconhecimento de objetos de modelos impressos em 3D de ecossistemas amazônicos; 3. Participação de cursos, treinamentos e demais atividades designadas relacionados ao desenvolvimento do projeto; 4. Elaboração de relatório mensal de atividades e metas alcançadas.
Desenvolvedor de Sistemas (profissional externo)	1. Execução das atividades de planejamento, concepção, desenvolvimento e entrega de um ou mais aplicativos de reconhecimento de objetos e modelos impressos em 3D de ecossistemas, ambiente, fauna e flora amazônica; 2. Realização de trabalho colaborativo com o time de licenciandos, modelagem e professores-orientadores para alinhamento de conteúdo, conceitos, teorias, princípios científicos-ecológicos, exercícios, estratégias didático-pedagógica, imagens, vídeos e animações que serão inseridas no aplicativo de reconhecimento de objetos de modelos impressos em 3D de ecossistemas amazônicos; 3. Participação de cursos, treinamentos e demais atividades designadas relacionados ao desenvolvimento do projeto; 4. Elaboração de relatório mensal de atividades e metas alcançadas.
Professor Orientador – Ecologia / Biologia	1. Planejamento, em conjunto com o time de licenciados e modeladores 3D, das estratégias de desenvolvimento de modelos didáticos de ecossistemas amazônicos (terrestre, aquático e misto), com a definição de conteúdos, conceitos, teorias, princípios científicos-bioecológicos, exercícios, estratégias didático-pedagógicas, imagens, vídeos e animações que serão inseridas no aplicativo de reconhecimento de objetos de modelos impressos em 3D de ecossistemas amazônicos, baseados nos objetos de conhecimento, competências e habilidades da BNCC; 2. Orientação, acompanhamento e avaliação dos licenciandos na elaboração de planos de ensino (para validação dos produtos educacionais) e demais atividades relativas ao desenvolvimento do projeto; 3. Elaboração de um artigo sobre o estado da arte da temática "Desenvolvimento/utilização das TDIC no ensino aprendizagem de Ciências / Ecologia e Ecossistemas da Amazônia"; 4. Entrega de 3 modelos educacionais-didático-pedagógicos originais de ecossistemas amazônicos para serem validados em sala de aula nas escolas participantes do projeto; 5. Auxiliar a coordenação na elaboração de relatórios, artigos científicos e

	popularização da ciência, produtos, processos e serviços desenvolvidos pelo projeto; 6. Elaboração de relatório de atividades, metas e resultados.
Professor Orientador – Informática	1. Planejamento, em conjunto com o time de desenvolvimento de aplicativos, das estratégias de desenvolvimento de aplicativos de reconhecimento de objetos e modelos impressos em 3D de ecossistemas, fauna e flora amazônica; 2. Orientação, acompanhamento e avaliação do Aluno Bolsista Desenvolvedor de Sistemas e do Desenvolvedor de Sistemas nas atividades de planejamento, concepção e desenvolvimento de aplicativos de reconhecimento de objetos e modelos impressos em 3D de ecossistemas, fauna e flora amazônica; 3. Planejamento, orientação e acompanhamento dos Alunos Bolsistas (TADS) e Desenvolvedor de Sistemas na realização de trabalho colaborativo com o time de licenciandos e Professor-Orientador de Biologia / Ecologia para alinhamento de informações, conteúdos, conceitos, teorias, princípios científicos-ecológicos, exercícios, estratégias didático-pedagógica, imagens, vídeos e animações que serão inseridas no aplicativo de reconhecimento de objetos impressos em 3D de ecossistemas amazônicos, baseados nos objetos de conhecimento, competências e habilidades da BNCC; 4. Elaboração de artigo sobre o estado da arte da temática "Desenvolvimento de um aplicativo baseado em Visão Computacional para o Ensino Aprendizagem de Ciências / Biologia / Ecologia"; 5. Entrega de um aplicativo treinado de reconhecimento de objetos e modelos impressos em 3D de ecossistemas, ambiente, fauna e flora amazônica; 6. Auxiliar a coordenação na elaboração de relatórios, artigos científicos e popularização da ciência, produtos, processos e serviços desenvolvidos pelo projeto; 7. Elaboração de relatório de atividades, metas e resultados.
Professor Cursista – Modelagem para Impressão 3D	1. Planejamento e execução de um curso de 50h cada sobre "Modelagem e Impressão 3D". 2. Participar dos encontros, reuniões e capacitações convocadas pela PROEX, Coordenação Geral e/ou Coordenação Multidisciplinar; e 3. Elaboração de relatório de atividades, metas e resultados.
Professor Cursista – Desenvolvimento de Aplicações	1. Planejamento e execução de um curso de 50h sobre "Desenvolvimento de Aplicativos para Celular com Android/Kotlin e TensorFlow"; 2. Participar dos encontros, reuniões e capacitações convocadas pela PROEX, Coordenação Geral e/ou Coordenação Multidisciplinar; e 3. Elaboração de relatório de atividades, metas e resultados.
Professor Cursista – Fundamentos de Biologia / Ecologia	1. Planejamento e execução de um curso de 35h cada sobre "Fundamentos de Biologia e Ecologia da Amazônia". 2. Participar dos encontros, reuniões e capacitações convocadas pela PROEX, Coordenação Geral e/ou Coordenação Multidisciplinar; e 3. Elaboração de relatório de atividades, metas e resultados.

3.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no quadro anterior, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

3.2.1 possuir acesso a um computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências;

3.2.2 possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à Internet, bem como o uso de ferramentas como *e-mail* e *Google Meet*.

3.3 Cabe a todos os candidatos selecionados neste edital:

a) Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo Projeto. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão do pagamento

ou desligamento do Projeto bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

b) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação geral, sendo este condicionante para a permanência no Projeto;

c) Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à coordenação do Projeto o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFAM e dos locais onde acontecerão as aulas do curso, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

e) Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFAM e pela Resolução nº 4 CD/FNDE Nº 04/2012, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto; e

f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão conforme o cronograma descrito no Quadro 5.

4.2 O (A) candidato(a) poderá realizar inscrição em até 1 (uma) função/vaga neste Processo Seletivo.

4.3 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do *G-mail*, visando à utilização do Google Meet.

4.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de inscrição, disponível no link: https://forms.gle/wkUK9qYvyqEXi7SP6.

4.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, anexo de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do Formulário de inscrição **em um único arquivo em PDF**.

4.6 Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário Eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único PDF, na seguinte ordem:

4.7 Documentos a serem anexados no Formulário de inscrição:

a. Ficha cadastral – modelo FAEPI (disponível em https://docs.google.com/spreadsheets/d/1opXjGVZq1f_B8aExwp_SIbAmMwgM0UOJ/edit?usp=sharing&ouid=112744349323048849476&rtpof=true&sd=true) – **preencher e transformar em PDF;**

b. Documento de identificação: RG, CPF, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte;

c. PIS, PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social) - **DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO PARA OS CANDIDATOS ALUNOS**;

d. Comprovante de residência atualizado;

e. Comprovante que ateste o **cumprimento do requisito mínimo do Quadro 1 - certificado de curso técnico, diplomas de graduação, mestrado ou doutorado, declaração de matrícula**

e histórico escolar (para Alunos Bolsistas), artigos, carteira de trabalho, comprovantes de participação de projetos e declarações de que ministrou disciplinas.

f. Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidores do IFAM (**para as funções de Professor-Orientador e Professor-Cursista**);

g. Comprovante bancário (cópia do cartão ou extrato bancário com os dados necessários)

h. Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme o Quadro 3 (**para às vagas de Assistente Administrativo, Desenvolvedor de Sistemas, Professor-Orientador e Professor-Cursista**) e Quadro 4 (**para às vagas de Alunos Bolsitas**);

i. Declaração de Disponibilidade - somente para servidores do IFAM (modelo Anexo III).

j. Declaração de não acúmulo de bolsas - somente para servidores do IFAM (modelo Anexo IV).

4.8 A ausência de qualquer documento listado no item 4.7 acarretará a desclassificação no resultado preliminar do candidato.

4.9 Além dos documentos obrigatórios mencionados no item 4.7, o(a) candidato(a) deverá anexar, em campo específico do **Formulário Somatório de Pontuação** (Anexo I), juntamente com os documentos que comprovem a PONTUAÇÃO (formação e experiência), respeitando-se os critérios estabelecidos no Quadro 3 deste edital.

4.10 O IFAM não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

4.11 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.12 O (A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.

4.13 O (A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição, será desclassificado.

4.14 Na ausência de certificado de graduação, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao Projeto Ecologia Interativa, designada pelas PORTARIAS Nº 019 e Nº 020 do GAB/DG/CMC/IFAM, de 08.01.2025.

5.2 A seleção ocorrerá em duas etapas:

5.3 PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO E PONTUAÇÃO relacionada a formação e experiência, sendo essa etapa eliminatória e classificatória.

5.4 O (A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário Eletrônico de inscrição, conforme item 4.7 deste edital, será automaticamente desclassificado.

5.5 SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTAS: **as entrevistas serão realizadas para todas as funções de bolsistas previstas neste Edital**.

5.6 A entrevista será realizada via Google Meet, individualmente, com os candidatos

selecionados na primeira etapa deste processo seletivo, sendo essa etapa eliminatória e classificatória.

5.7 Será para a segunda etapa (entrevista) até cinco vezes o número de vagas ofertadas previstas neste edital.

5.8 O cronograma das entrevistas estará disponível no site: https://faepi.org/editais-2026/

5.9 A nota final do (a) candidato (a) será composta da seguinte forma: Nota etapa 1 + Nota etapa 2.

5.10 A classificação será efetivada em lista de acordo com as categorias previstas no Edital.

5.11 Em caso de empate entre candidatos(a), para desempate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

5.12 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo serão convocados para atuação no Projeto, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme as legislações supracitadas.

5.13 Critérios para pontuação na ETAPA 1:

Quadro 3 – Pontuação (formação e experiência) para as vagas de Professor-Orientador (IFAM) e Professor-Cursista (IFAM), Assistente Administrativo (externo) e Desenvolvedor de Sistemas (externo).

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação acadêmica (concluído) Máximo 20 pontos **Não cumulativa**	Doutorado	Curso	20	20
	Mestrado	Curso	15	15
	Especialização	Curso	12	12
	Graduação	Curso	10	10
	Médio	Curso	8	8
2. Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão Máximo 20 Pontos	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	3	12
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão, inclusive como equipe de apoio administrativo	Por Projeto	2	8
3. Produção Científica Máximo 20 Pontos	Livro ou Capítulo de Livro	Por livro ou Capítulo	2	4
	Trabalho completo publicados periódicos científicos	Por trabalho	2	8
	Trabalho completo ou resumos publicados em anais de evento	Por trabalho	1	8
4. Orientação acadêmica-científica Máximo 20 Pontos **Critério exclusivo para a função de Professor-Orientador**	Aluno de Pós-Graduação	Por aluno	3	12
	Aluno de Graduação	Por aluno	2	8
5. Experiência na disciplina a ser ministrada	Disciplina Ministrada na área do curso a ser ministrado	Por disciplina ministrada	3	12

Máximo 20 Pontos **Critério exclusivo para a função de Professor-Cursista**	Disciplina Ministrada em área correlata ao curso a ser ministrado	Por disciplina ministrada	2	8
6. Tempo de serviço no IFAM Máximo: 20 Pontos **Critério exclusivo para as funções de Professor-Orientador e Professor-Cursista**	Tempo de serviço no IFAM	Ano Completo	2	20
7. Experiência de mercado na área da função **Critério exclusivo para as funções de Assistente Administrativo e Desenvolvedor de Sistemas**	Tempo de serviço	Ano Completo	2	40
			TOTAL	**100 Pontos**

Quadro 4 – Pontuação para a função de Aluno Bolsista.

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Rendimento Acadêmico	Coeficiente Acadêmico/Índice de Rendimento Acadêmico	Nota do C.A/IRA
2	Publicação de Artigos	Publicação em periódicos científicos ou em anais de evento de trabalho completo ou resumo.	5,0 por publicação - Limitado 20 pontos
3	Experiência acadêmica	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão como membros da equipe executora – bolsista ou voluntário	5,0 por projeto – Limitado 20 pontos
		Participação em projetos que envolva monitoria – bolsista ou voluntário	5,0 por projeto – Limitado 20 pontos

5.14 Formas de comprovação da pontuação:

5.14.1 A Formação Acadêmica deve ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desse, Histórico e a Declaração de Conclusão.

5.14.2 A experiência com a Coordenação e ou participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, Avaliação de Projeto Científico e ou de Extensão deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado emitidos exclusivamente pelos respectivos setores de ensino, pesquisa e extensão.

5.14.3 A produção científica deverá ser comprovada por meio da cópia da 1ª página da produção, capa dos anais, ou certificado que comprove a publicação (no caso de resumos e trabalhos completos ou cópia da ficha catalográfica, sumário e 1ª página, no caso de livro ou capítulo de livro.

5.14.4 A contagem de tempo para os servidores do IFAM deve ser comprovada com Declaração de tempo de serviço, emitida pelo SIGRH ou outra forma que comprove o tempo de trabalho.

5.14.5 A contagem de tempo para profissionais externos pode ser comprovada com Declaração de tempo de serviço e/ou contrato de trabalho e/ou registro na carteira de trabalho.

5.14.6 Os títulos recebidos serão avaliados, a fim de averiguar a validade da documentação, bem como a formação exigida e os critérios deste edital.

5.14.7 A contagem dos pontos de que trata o item 1 do Quadro 3 não será cumulativa, prevalecendo sempre a de maior valor.

5.14.8 Para as funções de Aluno Bolsista, as formas de comprovação da pontuação:

5.14.9 O Coeficiente de Rendimento ou Índice de Rendimento Acadêmico deverá ser comprovado por meio de documento oficial atualizado emitido pelos sistemas de ensino.

5.14.10 A participação em projetos de extensão e monitoria deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado, emitidos exclusivamente pelos setores responsáveis.

5.15 Critérios para pontuação na ETAPA 2:

Quadro 5 – Critérios para pontuação da entrevista para todas as funções deste Edital.

Item	Critério de avaliação	Assunto	Pontuação
1	**Apresentação**: Clareza, aspectos motivacionais, contextualização e, exposição clara e precisa do perfil e personalidade.	Geral	Até 30 pontos
2	**Conhecimento Específico**: Domínio do conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.	Desenvolvimento de projetos, participação em projetos, e outros assuntos relacionados	Até 75 pontos
3	**Postura**: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.	Geral	Até 15 pontos
4	**Experiência curricular**: Apresentação, organização de projetos e eventos, cursos, atividades profissionais, relacionadas ao Ensino e à Extensão.	Geral	Até 30 pontos
TOTAL			**150 pontos**

5.16 Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar ou substituir documentos após o envio.

5.17 A classificação para formação do cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, conforme preenchimento do Anexo I, deste edital, pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e a comprovação da documentação exigida, somados à pontuação da entrevista.

5.18 O resultado das etapas será divulgado no portal da FAEPI no endereço https://faepi.org/editais-2026/.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no portal da FAEPI, no endereço https://faepi.org/editais-2026/ conforme o cronograma, Quadro 1.

6.2 Os (As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: ecologia.interativa@ifam.edu.br com cópia para editais@faepi.org na data especificada no cronograma do quadro 5 e tendo como modelo o AnexoII.

6.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.4 A Comissão Responsável pelo processo seletivo no âmbito deste edital ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) para as vagas/funções do Quadro 1 seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 6 – Cronograma.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	14/01/2026
2	Período de inscrições	15/01/2026 a 19/01/2026
3	Análise das Documentações	20/01/2026
4	Resultado preliminar da etapa 1	21/01/2026
5	Recurso contra o resultado preliminar da etapa 1	22/01/2026
6	Resultado da etapa 1 após análise do recurso e convocação para entrevista (etapa 2)	23/01/2026
7	Realização das entrevistas	26/01 a 27/01/2026
8	Resultado preliminar da etapa 2	28/01/2026
9	Recurso contra o resultado preliminar da etapa 2	29/01/2026
10	Resultado da etapa 2 após análise do recurso e publicação do Resultado Final	30/01/2026
11	Início das atividades	A partir de 05/02/2026

8. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.2 A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais-2026/ após homologação do Resultado Final. Inicialmente apenas os candidatos classificados serão convocados.

7.3 Para fins de comprovação será analisada a documentação do dobro do número de vagas disponibilizadas. Não havendo comprovação da documentação exigida no item 4.7 o candidato será eliminado do processo.

7.4 Havendo desligamento do bolsista facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.5 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista, pelo IFAM e a FAEPI, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFAM,

da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

7.6 A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

7.7 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo e-mail ecologia.interativa@ifam.edu.br. Caso não o faça no referido prazo, será considerado desistente.

7.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

7.9 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal FAEPI, no endereço eletrônico https://faepi.org/editais-2026/.

7.10 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

7.11 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

7.12 O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

7.13 As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão Responsável pelo processo seletivo.

7.14 A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, vinculada ao Projeto, é responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste edital, soberana nas suas decisões.

7.15 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

7.16 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.17 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

7.18 É obrigatório a participação dos bolsistas selecionados neste edital, nas capacitações promovidas pelo Projeto.

Assinado de forma digital por LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204
Dados: 2026.01.14 16:06:44 -04'00'

Manaus, 14 de janeiro de 2026.

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral - FAEPI
RESOLUÇÃO Nº 036 – CONSELHO CURADOR, de 14 de outubro de 2025